

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 207 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 23 de Dezembro de 2021.**

## EXECUTIVO/CPL

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ -** 08.077.265/0001-08.

**CONTRATADO:** M.S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ - 07.946.500/0001-60

**CNPJ:** 07.946.500/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Areia Branca/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita

Moisés Soares de Lira

Sócio Administrador

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ -** 08.077.265/0001-08.

**CONTRATADO:** ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELL.

**CNPJ -** 18.421.148/0001-65.

**OBJETO:** prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, bombas elétricas, dessalinizadores e redes hidráulicas nas diversas comunidades do Município de Areia Branca/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31.12.2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, em 21 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita

Antonia Ivanira Rodrigues

Sócia Administradora.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE QUARTO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/SMS-FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 08.077.265/0001-08).

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** (CNPJ nº 10.443.512/0001-86).

**OBJETO:** Execução de atividades em saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

**THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE –**

Secretaria Municipal de Saúde

**THALLYSSON PINTO CÂNDIDO -**

Instituto de Desenvolvimento Humano

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2020 (Pregão Presencial nº 013/2019)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ -** 08.077.265/0001-08.

**CONTRATADO:** E & E HOSPITALAR LTDA - ME.

**CNPJ -** 08.246.436/0001-77.

**OBJETO:** Prestação de serviço e manutenções em equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e fisioterápicos.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 175.394,31 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –

Prefeita

Eliene Lopes Cardoso –

Sócia Administradora.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2020 (Pregão Presencial nº 013/2019)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ -** 08.077.265/0001-08.

**CONTRATADO:** E BERNARDO DE SOUSA ME.

**CNPJ -** 14.908.465/0001-50.

**OBJETO:** Prestação de serviço e manutenções em equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e fisioterápicos.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 359.934,81 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –

Prefeita

Eduardo Bernardo de Sousa –

Sócio Administrador.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão Recursos Humanos.

**NOTIFICADO(A):** E. M. DE OLIVEIRA (CNPJ nº 28.378.26/0001-08)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Presencial nº 027/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de assistência técnica, hospedagem, treinamento e suporte no software Sipe, de fabricação da Atoisft, atualmente instalado na Prefeitura Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 207 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 23 de Dezembro de 2021.

## DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar suposto descumprimento das Atas de Registro de Preço oriundas do Pregão Presencial nº 027/2020, celebrada pela empresa E. M. DE OLIVEIRA (CNPJ nº 28.378.26/0001-08), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de assistência técnica, hospedagem, treinamento e suporte no software Sipe, de fabricação da Atoisft, atualmente instalado na Prefeitura Municipal;

Consoante demonstram os autos, em decorrência de irregularidades na prestação dos serviços executados, fora elaborado o Relatório por esta Secretaria Municipal, peça esta a partir da qual fora instaurado o presente procedimento apuratório.

Notificada para que justificasse o descumprimento de suas obrigações, inclusive através de publicação no Diário Oficial deste Município, a empresa acima reconheceu apresentou justificativa em 10 (dez) laudas;

É o que importa relatar.

Inicialmente, é de ser ressaltado que a Lei de Licitações em seus artigos 78 e 79, assim preceitua:

### Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – (...)

### Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Além disso, o artigo 87 da própria Lei de Licitações (Lei nº

8.666/93), menciona:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Compulsando os autos, dúvidas inexistem de que a empresa contratada, de forma reiterada, vem descumprindo suas obrigações contratuais, deixando assim de prestar os serviços de forma satisfatória a esta Municipalidade, tais como:

- Falta de Comparecimento no Município;
- Sistema apresentando falhas;
- Licitação não corresponde a necessidade do município;

As justificativas apresentadas pela Notificada/Contratada, por sua vez, não inibem a sua responsabilidade.

Além disso, tal conduta vem causando prejuízos a esta Municipalidade, razão pela qual a rescisão contratual, com a aplicação de penalidade a empresa Contratada, são medidas que se impõe.

Ante o exposto, julgo procedente o presente processo administrativo apuratório e, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93, aplico à empresa E. M. DE OLIVEIRA (CNPJ nº 28.378.26/0001-08),

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 207 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 23 de Dezembro de 2021.**

contratada para a prestação dos serviços de assistência técnica, hospedagem, treinamento e suporte no software Sipe, de fabricação da Atoisft, atualmente instalado na Prefeitura Municipal, a sanção de Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal (exclusivamente com o Município de Areia Branca/RN), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Ultrapassado o prazo recursal, encaminhe-se cópia desta decisão ao setor de licitações, gestor de contratos e controladoria desta Prefeitura para que adotem as medidas cabíveis ao seu cumprimento.

Cumpra-se,  
Publique-se

Areia Branca (RN), 16 de dezembro de 2021.

**Sandja Antônia Santos de Moura**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão Recursos Humanos.

**NOTIFICADO(A):** NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 08. 424.210/0001-19)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Presencial nº 010/2021

**OBJETO:** Aquisição de Resma de Papel A4.

## DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar suposto descumprimento da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 010/2021, celebrada pela empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 08. 424.210/0001-19), que tem respectivamente por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Resma de Papel A4.

Consoante demonstram os autos, expedidos as competentes ordens de compras para o fornecimento de itens licitados naquele processo licitatório, a empresa contratada deixou de atender a solicitação desta Municipalidade, causando assim prejuízo e transtornos a esta Secretaria Municipal.

Notificada para que justificasse o descumprimento de suas obrigações, inclusive através de publicação no Diário Oficial deste Município, a empresa acima reconheceu o descumprimento, apresentando, no entanto, justificativas para o não atendimento das demandas solicitadas;

É de ser ressaltado que a Ata de Registro de Preço assinada entre esta Municipalidade e a empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 08. 424.210/0001-19) assim menciona no que tange a possibilidade de aplicação de sanções:

### **Art. 13º - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP,**

sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b)** Multa de 1 % (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c)** Multa de 0,3 % (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9 % (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d)** Multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Artigo 7º, caput, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP,** bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. **Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 207 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 23 de Dezembro de 2021.**

Como se percebe dos autos, dúvidas inexistem de que houve descumprimento **reiterado** das obrigações pactuadas pela empresa acima referida com esta Municipalidade. Em que pese a elevação dos custos com o produto a ser fornecido, é certo que a elevação dos custos não desobriga a responsabilidade da fornecedora, ainda mais quando esta fora incapaz de apresentar documentos que respaldassem a revisão da ata para os novos valores por ela pretendidos;

Ora, em vez de pleitear desde o início o cancelamento da ata em virtude da elevação de seus custos, a empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 08. 424.210/0001-19) preferiu pleitear revisão da ata a patamares desproporcionais a documentação apresentada. E enquanto isso, de maneira injustificada, permaneceu sem fornecer o item licitado por diversas oportunidades, causando assim transtornos e prejuízos à Municipalidade.

Sendo assim, a procedência do presente processo administrativo é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** o presente processo administrativo apuratório, razão pela qual aplico à empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 08. 424.210/0001-19), a sanção de **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano.**

Ultrapassado o prazo recursal, encaminhe-se cópia desta decisão ao setor de licitações, gestor de contratos e controladoria desta Prefeitura para que adotem as medidas cabíveis ao seu cumprimento.

Cumpra-se,

Publique-se

Areia Branca (RN), 02 de dezembro de 2021.

**Sandja Antônia Santos de Moura**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS ATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **dezembro** de **2021 (dois mil e vinte e um)** as **08:00 (oito)** horas, a Comissão Permanente de Licitações do Município Areia Branca/RN, composta pelos senhores **Antônio Lopes Neto (presidente), Marcio Magno Rebouças e João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho (membros)**, reuniu-se para processar os trabalhos referente a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços” das empresas licitantes habilitadas na licitação na modalidade de **Tomada de Preços Nº 005/2021**, que tem como objeto a **contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção da Praça da Criança no Município de Areia Branca/RN**. Conforme matéria publicada na edição nº 204 de 20 de dezembro de 2021 - Diário Oficial do Município de Areia Branca/RN, a sessão para abertura dos Envelopes de Propostas foi marcada para esta data. Na hora marcada para a realização da sessão, não haviam representantes das empresas licitante habilitadas, quis foram: **1) - AMV Projetos & Construções Eireli - EPP - CNPJ - 10.480.822/0001-70; 2) - Construtora Padrão Eireli - EPP - CNPJ - 36.582.830/0001-11; 3) - WB Empreendimentos, Serviços e Comércio Eireli - CNPJ - 28.240.229/0001-12; 4) - Construtora RS Serviços Eireli - CNPJ - 26.094.503/0001-67; 5) - Renascença Empreendimentos Eireli - CNPJ - 08.487.196/0001-00; 6) - Oeste Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 17.039.881.0001-57; 7) - Galdino Empreendimentos e Construções Ltda. - EPP - CNPJ - 18.735.376/0001-00; 8) - FL Engenharia, Serviços e Empreendimentos Ltda. - CNPJ - 36.783.315/0001-08; 9) - Compab Serviços Eireli ME - CNPJ - 27.724.437/0001-24; 10) - A & C Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 04.693.484/0001-52; 11) - MVP Engenharia e Construções Eireli - CNPJ - 19.503.944/0001-00.** As empresas licitantes apresentaram Propostas de Preços conforme quadro demonstrativo com classificação e valores abaixo:

EMPRESA LICITANTE	VALOR R\$	COLOCAÇÃO
Oeste Construções e Serviços Eireli. CNPJ - 17.039.881.0001-57.	983.131,38	1º
Compab Serviços Eireli ME. CNPJ - 27.724.437/0001-24.	986.168,05	2º
Renascença Empreendimentos Eireli. CNPJ - 08.487.196/0001-00.	998.494,73	3º
Galdino Empreendimentos e Construções Ltda. - EPP. CNPJ - 18.735.376/0001-00.	1.013.202,24	4º
MVP Engenharia e Construções Eireli. CNPJ - 19.503.944/0001-00.	1.033.751,53	5º
A & C Construções e Serviços Eireli. CNPJ - 04.693.484/0001-52.	1.040.678,38	6º
FL Engenharia, Serviços e Empreendimentos Ltda. CNPJ - 36.783.315/0001-08.	1.052.295,26	7º
Construtora RS Serviços Eireli. CNPJ - 26.094.503/0001-67.	1.084.261,29	8º
WB Empreendimentos, Serviços e Comércio Eireli. CNPJ - 28.240.229/0001-12.	1.100.680,77	9º



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 207 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 23 de Dezembro de 2021.**

<b>AMV Projetos &amp; Construções Eireli - EPP. CNPJ - 10.480.822/0001-70.</b>	<b>1.107.319,35</b>	<b>10º</b>
<b>Construtora Padrão Eireli - EPP. CNPJ - 36.582.830/0001-11.</b>	<b>1.108.984,83</b>	<b>11º</b>

As referidas Propostas de Preços serão encaminhadas para análise pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, e após conclusão, será publicado o resultado final e o vencedor do certame. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Antônio Lopes Neto  
CPF - 201.437.024-91  
Presidente

Márcio Magno Rebouças  
CPF - 085.090.104-98  
Membro

João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
CPF - 080.783.704-07  
Membro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 034/2019 (Pregão Presencial nº 016/2018)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.  
**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO:** C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
**CNPJ:** 18.182.780/0001-01

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos, mobilização e desmobilização, materiais e mão de obra para o município de Areia Branca/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 163.870,09 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –

Prefeita

Daniel Lima de Lyra -

Representante Legal.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 047/2020 (Pregão Presencial nº 028/2019)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO:** EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ - 04.471.402/0001-25.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação – TI.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 90.842,40 (noventa mil, oitocentos quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –

Prefeita

Everton Mendonça Ebara –

Representante Legal.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO:** HIPERLINK.NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 24.196.317/0001-03

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Telecomunicação, instalação, operação e manutenção de link de comunicação de dados de acesso à internet.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita

Edivaldo Antônio de Souza Júnior –

Sócio Administrador

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 70/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ - 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO:** GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 10.385.620/0001-40

**OBJETO:** Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças – Prefeita

Glenio Pinto Gadelha – Sócio Administrado

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 207 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 23 de Dezembro de 2021.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 69/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ** - 08.077.265/0001-08.

**CONTRATADO:** Oliveira & Saraiva Construções e Serviços LTDA.

**CNPJ:** 17.409.932/0001-95

**OBJETO:** Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita

Rafael de Oliveira Soares

Sócio Administrador

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CNPJ** - 08.077.265/0001-08.

**CONTRATADO:** HIPERLINK.NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 24.196.317/0001-03

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Telecomunicação, instalação, operação e manutenção de link de comunicação de dados de acesso à internet.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –

Prefeita

Edivaldo Antônio de Souza Júnior –

Sócio Administrador